



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, datado de 18 de abril de 2023, referente aos recursos administrativos apresentados pelas empresas **ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES** e **NEVES E NERIS**

02 – **Mantenho ambas inabilitadas**, com base nas alegações do Parecer Jurídico da lavra do Dr. Ricardo Rafá Guaragni.

03 – Informo o Setor de Licitações e Contratos a referida decisão referente ao Processo Licitatório PREF n. 033/2023 Tomada De Preços PREF N. 002/2023

04 – Intime-se formalmente os recorrentes e encaminhando cópia do parecer e desta decisão.

05 – Após. Arquive-se.

Cumpra-se.

Ipuauçu--SC, 18 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CLORI PEROZA  
Prefeita do Município